

EDITAL Nº. 02/2020 CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PARA O PROCESSO DE INCUBAÇÃO NO CENTRO DE INOVAÇÃO DE LAGES – LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO ORION, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de oportunizar a Incubadora Virtual, resolve:

I - Retificar os itens: 1.2 alínea b; 3.3; 4.1; 5.2.2 caput; 14.1.1, 14.1.2.

II- Incluir os itens:4.4; item 5.3, Inciso II, alíneas a, b e c no item 6.1.2; 16.5.

III - As obrigações das partes e retribuições ao incentivo não sofreram qualquer alteração.

IV- Todas as alterações já constam inseridos no texto do Edital infra-assinado:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Orion Parque Tecnológico, através de seu mantenedor Instituto Orion, com sede na Rua Heitor Villa Lobos, número 525, Bairro São Francisco, Lages – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para projetos inovadores e com alto potencial de crescimento, candidatos à Incubadora Bellatrix do Centro de Inovação de Lages – Luiz Henrique da Silveira do Orion Parque, observando as normas aqui estabelecidas.

1.2. Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Processo de Incubação: a fase na qual a empresa se instala fisicamente no Centro de Inovação do Orion Parque, e utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos;
- b) Incubadora e Incubadora Virtual: organização que tem objetivo de auxiliar empreendimentos em fases iniciais, oferecendo suporte através de disponibilização mentoria nas áreas como marketing, finanças, recursos humanos, jurídico, contábil entre outros. Inclui acesso a uma rede de provedores de serviços especializados, instituições financeiras, instituições de pesquisa e órgãos governamentais;
- c) Pitch: uma apresentação sumária de 5 (cinco) minutos, que tem por objetivo estimular o interesse da outra parte pelo seu negócio, onde o empreendedor levanta principalmente o problema que ela resolve (solução) e o mercado potencial;
- d) Inovação: implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas;
- e) Mentoria: processo de desenvolvimento profissional que consiste na ajuda oferecida por alguém experiente a outro com menos experiência ou iniciante;
- f) Consultoria: é um serviço focado em diagnósticos e processos com a finalidade de suprir necessidades específicas do cliente por meio de recomendações de ações e apontamento de soluções;
- g) Assessoria: O processo de assessoria implica o envolvimento do

- prestador de serviço no processo operacional da empresa, tendo este o papel de solucionador;
- h) Projeto: Um projeto consiste em esforço temporário empreendido com um objetivo pré-estabelecido, definido e claro, seja criar um novo produto, serviço ou processo. Tem início, meio e fim definidos, duração e recursos limitados, em uma sequência de atividades relacionadas;
 - i) Nível de Maturação do projeto: Nível de desenvolvimento em que o projeto se encontra. A maturação é um processo de aquisição de competências que ocorre gradualmente ao longo do tempo. No contexto das organizações, a maturidade precisa ser conquistada através do planejamento e ações tomadas para o aperfeiçoamento dos processos/projetos da empresa, de forma a conduzi-la para a realização de seus objetivos;
 - j) Ficha de inscrição: Documento que oficializa a inscrição no edital contendo as informações dos empreendedores e do projeto a ser avaliado;
 - k) Business Model Canvas: Metodologia baseada em nove principais elementos de um modelo de negócio: segmentos de clientes, proposição de valor, canais, relacionamento com clientes, fontes de receita, recursos-chave, atividades-chave, parcerias-chave e estrutura de custos;
 - l) Matriz SWOT: É uma avaliação global da empresa considerando as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, sendo denominada análise SWOT pela utilização dos termos em inglês strengths, weaknesses, opportunities, threats;
 - m) Plano de Negócios: É um documento que descreve os objetivos de

negócio e cada fase a ser elaborada para que estes objetivos sejam alcançados. Para que o empreendimento tenha sucesso, há necessidade de analisar a viabilidade esperada do negócio, se precavendo de possíveis riscos e incertezas, considerando que, quanto maiores forem os detalhes das informações obtidas no plano de negócio, maiores são as chances de acertos no futuro empreendimento;

- n) Banca de Seleção: A função da banca de seleção é avaliar e aprovar ou não os projetos apresentados, indicando aos empreendedores quais são os pontos fortes e quais os pontos devem ser melhorados dentro do projeto, tendo em mente os critérios de avaliação estabelecidos neste edital;
- o) Comitê de Avaliação: Equipe própria do Orion Parque que compõem a Banca de Seleção e realiza o acompanhamento das empresas durante o período em que esta estiver vinculada ao programa;
- p) Empreendedor: considera-se a pessoa(s) física(s) ou jurídica disposta a ingressar neste edital.

2. DO OBJETO

Através da presente iniciativa, a Incubadora Bellatrix e seus parceiros objetivam o estímulo ao desenvolvimento de novos negócios inovadores com alto potencial de crescimento, visando à contínua melhoria de aspectos tecnológicos, de gestão, de mercado, de capital e de recursos humanos de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de seu desempenho.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

- 3.1. As propostas para o Processo de Incubação podem ser apresentadas por pessoas físicas (individualmente ou em grupo) ou jurídicas, que possuam a capacidade e competência necessária ao desenvolvimento do projeto.
- 3.2. As propostas apresentadas devem estar enquadradas nos níveis de **modelo de negócio ou operação**, conforme escala de maturidade, apresentada abaixo:

<p>Ideação</p>	<p>Antes do negócio existe o empreendedor. É ele o agente de mudança que cria as ideias que podem se tornar um negócio. Esse processo é chamado de ideação, com apenas o conceito básico e negócio ainda não formatado. Ao fim deste estágio, espera-se que o empreendedor tenha transformado a ideia em um projeto.</p>
<p>Validação de Hipóteses</p>	<p>Estágio onde o empreendedor ainda está descobrindo se a hipótese de problema resolve uma dor real, ou se a hipótese de solução faz sentido para o cliente.</p> <p>Etapa para coletar feedbacks para o seu negócio. Esses retornos poderão ser usados como aprendizado na construção da marca ou até mesmo como uma fonte de inspiração para que o produto seja moldado uma segunda vez, tornando-o mais eficaz de acordo com a</p>

	<p>opinião / sugestão dos usuários. É nesta fase em que o produto e modelo de negócios são testados.</p> <p>Hipótese: uma ideia que ainda não tem dados suficientes para definir se é real ou não.</p>
Modelo de Negócios	<p>Depois que a solução para uma dor real do mercado foi encontrada, o empreendedor precisa começar a pensar em como vai funcionar o seu negócio, quem são parceiros chaves, quais são os recursos necessários, quais são as atividades principais, como vai ganhar dinheiro, seu público alvo, ou seja, é a fase onde é necessário olhar para o negócio com visão sistêmica</p>
Operação	<p>Nesta fase ocorre a entrada no mercado e tem como palavra chave a “venda”, que aumenta a confiança em seu modelo de negócio.</p> <p>Cria-se, assim, um planejamento comercial, de marketing, financeiro, para sustentar a fase de tração e crescimento,</p>
Tração	<p>Neste estágio, espera-se que a startup tenha se tornado uma empresa em fase de crescimento, que execute com excelência seu modelo de negócio, que é rentável e que cresce de forma estável, gerando lucro.</p>

Escala	Neste momento a startup já ultrapassou as barreiras da entrada do mercado buscando o aumento substancial e acelerado do crescimento de vendas, entrada de capital, quantidade de funcionários e participação no mercado.
---------------	--

3.3. Os projetos serão direcionados de acordo com seu nível de maturidade, conforme a tabela abaixo:

Nível de Maturidade	Direcionamento
Ideação	Orientação Gênesis/ REUNI/Cocreation
Validação de Hipóteses	OrionLab
Modelo de Negócios	
Operação	Editais de: Incubação, PD&I, Projetos Inovadores
Tração	
Escala	PD&I, Terrenos - Parque Orion

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão destinadas vagas às propostas aprovadas, condicionadas à capacidade de atendimento, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas. E ainda, no caso da Incubadora que disponibiliza estrutura física, as vagas serão ofertadas de acordo com a disponibilidade, módulos (salas) no Centro de Inovação, sendo possível a instalação de mais de uma empresa em cada módulo.
- 4.2. Caso a quantidade de propostas apresentadas seja maior que o número de vagas disponibilizadas, as propostas serão avaliadas de acordo com ordem cronológica de inscrição.
- 4.3. A empresa poderá utilizar uma sala inteira ou compartilhada com outra empresa, seguindo o direcionamento do Comitê de Avaliação, baseado na apresentação e nível de maturação do projeto.
- 4.4. A empresa poderá optar por utilizar a modalidade incubadora virtual, ocasião em que não disponibilizará de estrutura física, mas contará com toda trilha de acompanhamento e mentorias.
- 4.5. O Instituto Orion reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital caso as propostas não atendam aos critérios mínimos de seleção.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Da empresa

5.1.1. O prazo de permanência na Incubadora Bellatrix é de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do contrato. Poderá ser prorrogável por até mais 2 (dois) anos, conforme a avaliações da empresa pelo Comitê de Avaliação.

- a) A prorrogação se dará a pedido da selecionada, devendo esta ser protocolada junto ao comitê de avaliação com antecedência mínima de 30 dias do término do prazo contratual.
- b) A definição, pelo aceite ou não da prorrogação, se dará pela deliberação do comitê de avaliação, considerando-se os resultados das avaliações periódicas e check-ins, bem como da participação da selecionada nas ações e eventos promovidos pelo Orion Parque.

5.1.2. Em caso de aprovação de pessoa física ou jurídica, a mesma terá que apresentar o CNPJ cadastrado junto à Receita Federal do Brasil, para assinatura do contrato, bem como todos documentos e negativas comprobatórios sob a regularidade da empresa.

- a) Será concedido um prazo máximo de 60 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comprovação do encaminhamento dos documentos, para a apresentação obrigatória do comprovante de inscrição no CNPJ deferido pela Receita Federal, a contar da data da divulgação do resultado. O não cumprimento da apresentação do

referido comprovante no prazo estipulado resultará na exclusão do programa.

5.1.3. Sob pena de exclusão do programa, a empresa selecionada deverá:

- a) participar das reuniões de avaliação e check-ins realizados durante o período de Incubação;
- b) fornecer dados a respeito de sua operação conforme contrato a ser assinado;
- c) utilizar das mentorias indicadas pelos avaliadores.

5.1.4. A empresa selecionada deverá participar dos eventos e ações promovidas pelo Orion, contribuindo para a criação e manutenção de um ecossistema de inovação para a região, sendo este um critério de avaliação.

5.1.5. As ligações de máquinas, aparelhos, equipamentos ou outros, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, da Diretoria Executiva do Orion Parque, que pode exigir da empresa selecionada, as modificações que se fizerem necessárias nas instalações, cujo uso lhe foi permitido.

- a) A Diretoria Executiva do Orion Parque poderá acrescentar valores remuneratórios caso a instalação de equipamentos resultem em aumentos de custos.

- 5.1.6. A empresa selecionada deverá cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato a ser assinado após a seleção do projeto.
- 5.1.7. A empresa deverá citar na divulgação dos produtos, processos ou serviços, o apoio da Incubadora Bellatrix e do Orion Parque, solicitando sempre aprovação de uso das respectivas marcas.
- 5.1.8. No momento da assinatura do contrato e durante todo o Processo de Incubação, a empresa selecionada deverá apresentar e manter atualizado o certificado de regularidade com o FGTS; certificado de regularidade perante a Previdência Social, débitos com as fazendas federal, estadual e municipal; de protestos e certidão de regularidade perante a Dívida Ativa da União.

5.2. Do Orion

- 5.2.1. As empresas selecionadas a partir deste edital têm à sua disposição infraestrutura e serviços regulados mediante contratos celebrados entre o Instituto Orion e as empresas selecionadas.
- 5.2.2. Cada empresa selecionada, optante da incubadora física, terá espaço físico reservado, individual ou compartilhado, a ser definido conforme necessidade identificada no processo seletivo. Também poderá fazer uso dos espaços coletivos do Centro de Inovação, conforme contrato a ser assinado, tais como:
 - a) Salas de reunião;

- b) Copa e áreas de lazer;
- c) Salas de Treinamento e Auditório com descontos.
- d) Serviços, conforme disponibilidade subdividida em:
 - Suporte operacional comum: recepção, Internet, segurança eletrônica do prédio e limpeza das áreas de uso comum.
 - Suporte operacional específico: conforme indicação (mentorias, capacitações, eventos, networking, apoio a integração entre universidades e entidades públicas, aproximação com entidades financiadoras e investidores). Orientação para elaboração de projetos para captação de recursos junto a agências de fomento.

5.2.3. O Instituto Orion ficará responsável pela composição do Comitê de Avaliação, assim como da equipe interna de acompanhamento, responsável monitoramento pelo do projeto.

- a) O Instituto Orion fará avaliações das empresas selecionadas, podendo, a seu critério, realizar a sua graduação antes dos prazos máximos estipulados no edital ou excluir do Processo de Incubação, caso o desempenho seja considerado insatisfatório.

5.3 Caso o tratamento de dados pessoais de qualquer natureza seja necessário em decorrência do objeto do presente contrato, a empresa se compromete a realizá-lo em obediência à legislação aplicável, incluindo, mas sem se limitar, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/18).

6. DOS CUSTOS

- 6.1. A empresa selecionada pagará, conforme estipulado no contrato, o valor mensal pago em função dos serviços oferecidos e infraestrutura.
- 6.1.1. Estes valores serão estabelecidos conforme o enquadramento e pesos do candidato a incubação, conforme tabela abaixo:

	Nº DE PESSOAS	TEMPO DE ATIVIDADE	FATURAMENTO ANUAL
Peso	1	2	3
1	até 3	até 2 anos	até 100 mil
2	entre 4 a 6	até 3 anos	de 100 mil até 200 mil
3	com mais de 6	até 4 anos	acima de 200 mil

- 6.1.2. O nível de incubação será definido considerando os pesos verticais e horizontais, multiplicados de acordo com os fatores identificados pela empresa, sendo somado os pontos multiplicados do número de pessoas, do tempo de atividade e do faturamento anual, classificando consequentemente em:

I- OPTANTES DE ESPAÇO FÍSICO

- a) Incubada Tipo 1: empresa caracterizada por somar entre 06 (seis) e

10 (dez) pontos na multiplicação.

- Valor por m²: R\$ 25,00;
- Tamanho médio de um módulo/sala: 30m²
- Custo médio de um módulo: R\$ 750,00 – 15% de desconto*
- * desconto para pagamento em dia

b) Incubada Tipo 2: empresa caracterizada por somar entre 11 (onze) e 14 (quatorze) pontos na multiplicação.

- Valor por m²: R\$ 30,00;
- Tamanho médio de um módulo/sala: 30m²
- Custo médio de um módulo: R\$ 900,00 – 15% de desconto*
- desconto para pagamento em dia

c) Incubada Nível 3: empresa caracterizada por somar entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) pontos na multiplicação.

- Valor por m²: R\$ 35,00;
- Tamanho médio de um módulo/sala: 30m²
- Custo médio de um módulo: R\$ 1.050,00 – 15% de desconto*
- desconto para pagamento em dia

II- OPTANTES DA INCUBADORA VIRTUAL

a) Incubada Virtual Tipo 1: empresa caracterizada por somar entre 06 (seis) e 10 (dez) pontos na multiplicação.

- Custo: R\$ 400,00 – 15% de desconto*
- * desconto para pagamento em dia

b) Incubada Virtual Tipo 2: empresa caracterizada por somar entre 11

(onze) e 14 (quatorze) pontos na multiplicação.

- Custo: R\$ 500,00 – 15% de desconto*
- desconto para pagamento em dia

c) Incubada Virtual Nível 3: empresa caracterizada por somar entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) pontos na multiplicação.

- Custo: R\$ 700,00 – 15% de desconto*
- desconto para pagamento em dia

- I. A empresa selecionada será classificada conforme o quadro, quanto maior for a pontuação obtida através da fórmula, implicando em valores menores de incentivo, seguindo o regimento do Orion Parque.
 - II. Entende-se que o número de pessoas é composto por todos que utilizam o espaço físico de uso da empresa.
 - III. Caso a empresa não efetue os pagamentos, previstos em contrato, a mesma será excluída do processo de incubação.
 - IV. Durante a avaliação periódica, será verificado o enquadramento da empresa quanto ao tipo, para adequação contratual.
 - V. Os reajustes nos valores dar-se-ão através da variação acumulada do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo.
- 6.2. A selecionada receberá descontos especiais sobre outros serviços oferecidos pelo Centro de Inovação, conforme tabela estabelecida pela Diretoria Executiva do Orion Parque e aprovada pelo Comitê de Avaliação do Instituto Orion.

7. DA RETRIBUIÇÃO AO INCENTIVO

7.1. A selecionada pagará, conforme estabelecido em contrato, a título de retribuição pelo apoio concedido durante a relação de incubação:

7.1.1. O valor referente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre o faturamento bruto, apurados durante os últimos 12 (doze) meses que permanecer na incubadora.

a) O valor apurado na forma descrita acima deverá ser pago ao Instituto Orion no máximo de 12 (doze) meses subsequentes a sua saída, iniciando o primeiro pagamento em até 30 (dias) após sua saída e os demais nos meses subsequentes, sob pena de recair-lhe todo o ônus pela inadimplência ajustado em contrato.

7.1.2. Caso a empresa não tenha gerado receita durante o período apurado, a mesma deverá pagar o valor referente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre os investimentos recebidos de terceiros, durante o período de incubação, fora do quadro societário, como injeção financeira para o crescimento estrutural da Incubada;

7.1.3. Caso a empresa não tenha recebido investimentos, deverá pagar o valor referente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor de venda da empresa Incubada, durante o período de incubação, conforme a negociação estabelecida com o comprador;

7.1.4. Casos omissos ou não enquadrados nas hipóteses anteriores serão

avaliados pelo Comitê de Avaliação.

- 7.2. Após o período de incubação, a empresa graduada deverá permanecer vinculada ao Orion como empresa virtual, por pelo menos, 2 (dois) anos.

8. CUSTO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. A inscrição será gratuita.

9. DA PARTICIPAÇÃO:

- 9.1. Poderão participar da presente chamada pública, projetos apresentados por pessoas físicas (individualmente ou em grupo) ou jurídicas (com até 4 anos de constituição e obrigatoriamente no ramo de atividade do objeto).
- 9.2. A participação na presente Chamada Pública, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

10. INSCRIÇÃO E PROJETO:

- 10.1. Para inscreverem-se os participantes deverão apresentar:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I) com cópia do RG e CPF do(s) proponente(s);
- b) Modelo de Negócio nos moldes do Business Model Canvas e Matriz SWOT (ANEXO II);
- c) Descrição do Plano de Negócio (ANEXO III);

- d) Termo de Reconhecimento do Edital (ANEXO IV)
- e) Pitch de até 05 (cinco) minutos falando da empresa e do projeto inovador, em vídeo (ANEXO V);

10.2 O Projeto deverá ser encaminhado juntamente com os anexos acima descritos para o e-mail: administrativo@orionparque.com.

11. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

- 11.1. A seleção de projetos será realizada pelo Comitê de Avaliação, analisando inclusive o perfil dos empreendedores e a descrição do negócio, conforme ANEXOS I, II e III respectivamente.
- 11.2. A banca terá a duração aproximada de 1 hora e tem por objetivo aprofundar as informações do negócio e o perfil dos empreendedores. Cada candidata deverá iniciar a apresentação com um Pitch, com duração de 05 (cinco) minutos.
- 11.3. A avaliação será aberta ao público desde que respeitada a capacidade da sala. O público não poderá se manifestar em nenhuma hipótese.
- 11.4. A seleção será realizada pela Banca de Seleção conforme a normativa N° 01/2020.
- 11.5. A aprovação das propostas das candidatas será estabelecida pelos seguintes critérios:

Itens	Pontos analisados
-------	-------------------

<p>1. Oportunidade de Negócio</p>	<p>O problema a ser resolvido está esclarecido? O mercado de atuação, apresenta potencial para expansão? Há um domínio sobre o tamanho do mercado, público alvo e modelo de negócios?</p>
<p>2. Solução Proposta</p>	<p>A solução possui viabilidade técnica e econômica? Resolve um problema real do mercado?</p>
<p>3. Potencial de inovação</p>	<p>Existe potencial inovador do projeto? Apresenta inovação de produto, processos, marketing, organizacional e/ou Serviços? Encaixa-se a algum destes tipos de inovação:</p> <p><u>Inovação Radical</u>: Provoca impacto no mercado, estimula reações de admiração,mas também de espanto?</p> <p><u>Incremental</u>: Releitura incremental sobre idéias, técnicas, produtos e/ou serviços.</p> <p><u>Substancial</u>: Melhorias contínuas que visa transformar ideias, técnicas, produtos e serviços já existentes?</p> <p><u>Disruptiva</u>: Inovação que provoca a substituição do antigo pelo novo, criando a obsolescência daquilo já existente.</p>
<p>4. Viabilidade do projeto</p>	<p>O projeto apresenta viabilidade financeira que poderá ser aperfeiçoada durante o processo de incubação? Apresenta plano de captação/utilização de capital para execução do projeto e planejamento estruturado de viabilidade do</p>

	negócio?
5. Equipe	A equipe apresenta complementaridade de competências, perfil empreendedor para execução, dedicação mínima necessária ao projeto e/ou experiência técnica e de mercado?

12. DO RESULTADO

- 12.1. A Banca de Seleção anunciará o resultado da seleção divulgando o parecer positivo ou negativo dos aprovados, assim como suas considerações imediatamente após a banca.

13. DO DIREITO AO RECURSO:

- 13.1. O recurso deverá ser protocolado junto a Diretoria Executiva do Orion Parque, encaminhado para deliberação do conselho administrativo que poderá, se assim entender necessário, convocar uma nova avaliação para reanálise do projeto.
- 13.2. São permitidas novas submissões do mesmo projeto, desde que, atendidas as considerações do comitê de avaliação.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A lista das candidatas selecionadas será publicada via site do Orion Parque site: <https://www.orionparque.com>.

14.1.1. As empresas selecionadas, que já possuem CNPJ, terão um prazo de 30 (trinta) dias correntes para entrega da documentação listada no anexo VII e assinatura de contrato e mais 5 dias para se instalarem nas dependências da Incubadora Bellatrix, se for o caso.

14.1.2. As selecionadas, que não possuem CNPJ, terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias correntes para entrega da documentação listada no anexo VII, para providenciar o CNPJ e assinar o contrato de utilização compartilhada/incubação virtual e mais 5 (cinco) dias correntes, a contar da assinatura do contrato de utilização compartilhada, para se instalarem nas dependências da Incubadora Bellatrix, se for o caso.

14.1.3. Caso a selecionada não assine o contrato de utilização compartilhada e/ou não se instale, nos prazos estipulados anteriormente, a vaga com o espaço individual ou de uso compartilhado, poderá ser considerada disponível para outros pedidos de instalação vindouros, respeitando a ordem de classificação e o edital com fluxo contínuo.

14.1.4. Caso a selecionada que opte pela modalidade incubadora virtual não assine o contrato ou não apresente a documentação necessária nos prazos estipulados anteriormente, será considerada como desistente.

- 14.2. As obrigações financeiras e jurídicas da empresa selecionada iniciam no momento da assinatura do contrato de utilização compartilhada/ incubação virtual, independente do início da utilização da área disponibilizada pelo Orion Parque.

15. PERÍODO DE AVALIAÇÃO

- 15.1. Este edital tem validade de um ano a partir da data de publicação.
- 15.1.1. Durante todo o período, serão aceitas novas inscrições e/ou até o preenchimento total das vagas.
- 15.1.2. A avaliação deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após o protocolo de inscrição; mediante disponibilização de vagas e do Comitê de Avaliação.
- 15.1.3. O resultado final da avaliação deverá ser publicado em até 01 (um) dia útil após a avaliação.
- 15.2. O pedido de recurso poderá ser realizado em até 05 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final.
- 15.3. A fins de impugnação do edital serão seguidas as prerrogativas da lei 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A candidata, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas

neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que Orion Parque, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

- 16.2. Todas as informações recebidas das candidatas serão tratadas como confidenciais pelo Orion Parque.
- 16.3. O Orion Parque poderá revogar a proposta da selecionada caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.
- 16.4. A critério do Orion Parque podem ser selecionadas candidatas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.
- 16.5. A INCUBADA Virtual poderá solicitar a migração para o espaço físico ou vice-versa, ocasião em que será analisada a possibilidade e viabilidade pelo Comitê de Avaliação.
- 16.6. As questões de propriedade intelectual são tratadas caso a caso, considerando o grau de envolvimento no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa selecionada, com observância da legislação aplicável e das normas estabelecidas pelo Orion Parque.
- 16.7. As questões de segurança eletrônica e limpeza do Centro de Inovação, além das regras sobre as pessoas internas, estão estabelecidas no Regimento do Orion Parque.
- 16.8. Não haverá vínculo empregatício entre o Orion Parque e incubadas, bem como eventuais prepostos ou funcionários da Incubada, sendo o Orion Parque apenas incentivador do processo de negócio.
- 16.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do

Orion Parque e aprovados pelo Conselho Administrativo do Instituto Orion.

- 16.10. As candidatas poderão obter maiores informações sobre a chamada pública por meio do e-mail genesis@orionparque.com.
- 16.11. A entrada em vigor do presente Edital, encerra a validade do EDITAL Nº. 05/2019 CHAMADA PÚBLICA DE EMPRESAS PARA O PROCESSO DE INCUBAÇÃO NO CENTRO DE INOVAÇÃO DE LAGES – LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA para novas chamadas.
- 16.12. O presente edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Lages, 02 de Outubro de 2020 .

Valmir Tortelli

Presidente do Instituto Orion



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 26/07/2021 às 14:55:27 (GMT -3:00)

Edital 02 2020 Incubação Centro de Inovação Lages Orion .docx.pdf

ID única do documento: #3234efc9-e7ac-4b53-ae01-f17f8ed849ed

Hash do documento original (SHA256): 868393ea7a5a2106331cced46c26b98647dee04793b3b894c737ec009bcd82dc

Este Log é exclusivo ao documento número #3234efc9-e7ac-4b53-ae01-f17f8ed849ed e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- Valmir Marcos Tortelli (Participante)**
Assinou em 26/07/2021 às 19:25:10 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

26/07/2021 às 14:55:28
(GMT -3:00)

26/07/2021 às 19:25:10
(GMT -3:00)

26/07/2021 às 19:25:10
(GMT -3:00)

Evento

Camila de Liz solicitou as assinaturas.

Valmir Marcos Tortelli (Autenticação: e-mail valmir@nnd.com.br; IP: 177.10.88.64) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.